



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CCEEFF Nº 4/2026

Processo: 00.003167/2026-70**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta 04/2026: Sugestões de alteração da Cartilha de poda urbana (CCEAGRO)**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

Temas art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Sugestões da CCEEFF para a elaboração e divulgação da Cartilha: Poda em árvores urbanas
Proponente	CCEEFF
Destinatário	CONFEA-CEEP
Item do Plano de Ação	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de maio de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Foi apresentada para publicação, pelo Confea, a cartilha intitulada “Poda Urbana com Responsabilidade Profissional: Agronomia em ação”, contendo orientações gerais relacionadas ao manejo de arborização urbana.

Após análise técnica realizada pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEFF, verificou-se a necessidade de atualização conceitual, adequação terminológica, complementação normativa e reorganização didática do conteúdo, visando maior alinhamento às normas técnicas vigentes, às diretrizes do Plano Nacional de Arborização Urbana – PLANAU, às normas da ABNT e à legislação ambiental aplicável.

Observou-se ainda a necessidade de reforço da abordagem técnica quanto ao planejamento da arborização urbana, à responsabilidade técnica profissional, aos limites e critérios para execução da poda, aos riscos associados à poda drástica e à correta compreensão da poda como técnica de manejo inserida em um sistema amplo de planejamento urbano e ambiental.

b) Proposição:

Encaminhar ao Confea as sugestões técnicas de alteração, adequação, atualização e complementação da cartilha “Poda Urbana com Responsabilidade Profissional”, conforme análise realizada pela CCEEf, contemplando:

- atualização conceitual da definição de poda;
- inclusão de introdução técnica sobre planejamento da arborização urbana;
- adequação terminológica conforme normas técnicas da ABNT;
- reorganização didática dos conteúdos;
- complementação de informações relativas à segurança, cicatrização, riscos estruturais e galhos epicórmicos;
- atualização das referências normativas e legais;
- inclusão de recomendações relacionadas ao Plano Municipal de Arborização Urbana;
- revisão das ilustrações e legendas técnicas;
- inclusão de referências técnicas complementares e especialistas colaboradores.

► A implementação da proposta ocorrerá por meio das seguintes sugestões:

Capa

Retirada do subtítulo, mantendo-se apenas o título, o qual já denota de forma suficiente a importância do tema.

Página 1**Introdução Técnica**

Inserir texto introdutório ressaltando que a poda não substitui falhas de planejamento urbano e que o manejo da arborização urbana deve integrar políticas públicas, diagnóstico técnico e planejamento municipal.

Sugestão de texto:

‘A poda de árvores urbanas não deve ser vista como uma atividade corriqueira, de rotina, essencial para a produção e produtividade, como acontece, por exemplo, com árvores frutíferas. As ações de poda tendem a se tornar necessárias quando algo não deu certo ou não foi corretamente planejado e executado previamente. Ou seja, poda não substitui erros de planejamento.

A poda é apenas uma das etapas do manejo da arborização urbana e não deve ser tratada como solução isolada para os conflitos existentes nas cidades. Grande parte das podas excessivas, mutilações e intervenções inadequadas ocorre em razão da ausência de planejamento urbano e arborização adequada.

Uma arborização urbana eficiente depende de diagnóstico técnico, escolha correta das espécies, análise das infraestruturas urbanas existentes, definição adequada dos espaços de plantio e manejo contínuo executado por profissionais habilitados. Árvores plantadas em locais inadequados ou espécies incompatíveis com o espaço urbano tendem a gerar conflitos futuros

com calçadas, edificações, redes elétricas, iluminação pública e sistemas viários.

Por isso, o manejo da arborização urbana deve estar integrado ao Plano Municipal de Arborização Urbana, contemplando os processos de inventário arbóreo; diagnóstico técnico; avaliação fitossanitária; análise de risco de queda de árvores; criação do espaço árvore e compatibilização com redes elétricas e demais infraestruturas; definição das espécies adequadas; cronograma, custos e dimensionamento de equipe de manutenção, a educação ambiental e participação da sociedade.

O planejamento adequado reduz custos de manutenção e, o mais importante, diminui a necessidade de podas, aumenta a vida útil das árvores e ampliando os benefícios ambientais, sociais e econômicos da arborização urbana.

Dessa forma, a poda deve ser entendida como uma técnica de manejo dentro de um sistema maior de planejamento urbano e ambiental, e não como solução corretiva permanente para problemas causados pela ausência de projetos técnicos de arborização. Toda intervenção deve ocorrer com acompanhamento de profissionais habilitados, especialmente engenheiros florestais ou agrônomos, sob responsabilidade técnica e observância das normas da ABNT sobre o tema e da legislação ambiental vigente.’

“Por que Podar?”

Deve-se melhorar a redação do conceito, pois poda não é injúria, é ação de manejo corretivo. Se for falado em injúria, deprecia a própria técnica e passa uma visão errada para a sociedade. Sugere-se usar conceito da ISA (Sociedade Internacional de Arboricultura), onde a prática de poda é a remoção seletiva de partes da árvore para que se cumpra metas e objetivos específicos do meio urbano. Inclusive a própria NBR 16.246-1 usa esse conceito: (Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas), onde a poda é conceituada como a retirada seletiva de partes da planta (ramos, galhos ou folhas) com o objetivo técnico de garantir a segurança da população, melhorar a iluminação/visibilidade e manter ou restabelecer o equilíbrio e a saúde da árvore.

Além disso, neste mesmo item, no parágrafo seguinte, ressalta-se: Interferir em forma de copa é uma questão complicada que não recomendamos, pois abre brecha para os podadores não profissionais, criadores de topiaria ou os popularmente conhecidos como “Zé do facão”, fazerem atrocidades com árvores, descaracterizando totalmente o efeito natural delas.

Neste mesmo item, no último parágrafo, acrescentar funções faltantes:

A) Entrada de luminosidade no interior da copa, que é essencial para evitar podridões internas de galhos em períodos longos de chuva (estações chuvosas), chamados de inverno no Norte e Sudeste e, no caso do Sul, para tanto para iluminação da copa e redução de formação de fungos como principalmente para melhor insolação sobre as edificações;

B) Resiliência e enfrentamento a extremos climáticos (ciclones extratropicais e tornados).

Adequar o conceito de poda conforme definição adotada pela ISA – Sociedade Internacional de Arboricultura e pela ABNT NBR 16.246-1, evitando a utilização de terminologias que caracterizem a poda como injúria.

“Responsabilidade pela Poda”

Tirar o nome das companhias de energia, pois varia muito de tempos em tempos, também evita personificar e, às vezes, pode endossar serviços nem sempre bem prestados.

Deve-se dar ênfase para necessidade de acompanhamento de engenheiro com as equipes executoras e mais engenheiros florestais e agrônomos nos corpos técnicos, pois senão segue na toada de ter um só para assinar, o que não adianta e é ilegal.

Reforçar a necessidade de acompanhamento técnico por profissionais habilitados durante a execução da poda, bem como ampliar a abordagem sobre planejamento da arborização urbana e compatibilização com infraestruturas urbanas.

“A Questão da Poda Drástica”

Esse item está fora do conceito oficial da NBR, o qual proíbe a poda drástica, definida como a remoção superior a 30% da copa. Esse tipo de corte excessivo fragiliza a árvore, causa danos estruturais e é considerado infração ambiental (Lei de Crimes Ambientais).

Além disso, a poda drástica é proibida pela NBR, pelo código florestal e pelo PLANAU, então, mesmo que município não proíba, há normas e leis superiores que proíbem.

Página 2

“Consequências da Poda”

Esse título está com uma conotação inadequada, porque se a poda for realizada de forma correta não é uma consequência. Há consequência quando a poda é feita de forma errada, o que não deve ser tão enfatizada aqui.

Uma questão importante que está faltante é o diâmetro máximo para realização da poda, que não deve ser superior a 10,0 cm para que se possibilite a total cicatrização do corte no menor tempo possível. Claro que ressaltando sempre que em situações emergenciais (podas de segurança) é uma exceção

Falta colocar as letras nas imagens da Figura 2 para exemplificar o que é A e o que é B.

Inserir na legenda da imagem 2b (à direita), o seguinte texto: “árvore com formação de periderme necrofilática cobrindo lenho pós agressão”.

No último parágrafo da página 2, complementar a expressão: “...aumentando consideravelmente a probabilidade de quedas de toda a árvore por falha de raízes”

Substituir títulos genéricos por nomenclaturas técnicas mais adequadas, reorganizando a sequência didática dos conteúdos relacionados à morfologia do galho, tipos de poda, técnicas de poda e cicatrização.

Página 3

No primeiro parágrafo, alterar, pois não são algumas espécies, mas quase todas as espécies que respondem dessa forma, emitindo ramos epicórmicos para recompor a área foliar.

Ao final deste mesmo parágrafo, acrescentar: “... devido a inserção somente na casca, o que aumenta consideravelmente o risco de queda de galho, em especial os de grandes dimensões;

Apresentar uma imagem da inserção de galho epicórmico para ilustrar, pois em torno de 80% das quedas de galhos de maiores diâmetros são por podas drásticas ou em sistemas de eletrificação onde a poda foi realizada de forma errada”.

No item “OBSERVAÇÕES ANTES DE INICIAR UMA PODA”, deve-se trocar o título por “PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA PODA”, dando a entender que não se trata de meras observações, mas sim, de procedimentos técnicos necessários dentro desse processo.

Neste mesmo item, no número 1, complementar a informação ressaltando que não é somente empresa que pode realizar poda, mas também por pessoa jur ou profissional autônomo.

No número 2, além de consultar a legislação vigente, também deve ser acrescentada a recomendação de consulta ao Plano Municipal de Arborização Urbana;

No número 3, deve-se acrescentar “Seguir as orientações das NBRs 16246-1 e 16.246-2 em relação a segurança no trabalho em poda de árvores urbanas”

No número 7, após a recomendação de podas de formação e condução, acrescentar a expressão: “poda de formação e condução são podas que obrigatoriamente devem vir de viveiro. Recomenda-se que a prefeitura opte por realizar a compra ou produção de mudas adequadas em porte e vitalidade para plantio na arborização urbana, para não precisar realizar podas de formação e condução”;

No número 8, após a frase, acrescentar “... conforme previsto na normativa regulamentada pela NBR 16.246-1”

Página 4

Sugere-se, para ficar mais didático, primeiro apresentar o item sobre morfologia de galhos, para depois falar de poda;

Deve-se apontar, nas imagens das Figuras 4, 5 e 6, onde seria cada parte e cada procedimento, para ficar mais didático para leitores com pouco embasamento no assunto. Exemplo: Figura 4A, 4B etc.

Adequar figuras, legendas e indicações gráficas, tornando o material mais didático e tecnicamente compreensível para o público-alvo.

Página 5

Na Figura 7, ressaltar novamente: “podas de condução e formação são tipos de podas que obrigatoriamente tem que ser realizadas no viveiro e não ser feitas em rua já plantadas. Se há necessidade de poda de formação nesta fase é sinal de que não foram adquiridas ou produzidas mudas adequadas”

Também na Figura 7, deve-se ressaltar, na poda de adequação, que se tem necessidade desse tipo de poda, é porque a muda foi plantada em lugar errado, ou as edificações e infraestruturas urbanas avançaram sobre o espaço da árvore. Mais uma vez, planejamento e fiscalização das prefeituras na área é fundamental;

Nessa mesma figura 7, alterar o nome do tipo de poda de correção para poda de segurança, para ficar coerente com a norma NBR 16.246;

Por fim, ainda na Figura 7, faltou colocar mais um tipo de poda, que é a poda de raleio, essencial em tempos de tornados, visando permitir maior passagem de vento entre as copas e, com isso, menos probabilidade de queda das árvores.

Página 6

Sugestão para um bom desencadeamento do entendimento do processo da poda sugere-se o seguinte ordenamento do texto:

- A) Morfologia do galho (após o texto da responsabilidade técnica)
- B) Ações antes da poda
- C) Tipos de poda
- D) Técnica de poda (aqui juntar com as consequências - que na verdade é sobre a cicatrização)
- E) Poda drástica (aqui juntar o tópico de poda drástica com o tópico de poda incorreta, pois se desconfigura a copa é poda drástica)
- F) Princípios básicos para uma poda segura
- G) Legislações aplicadas à execução da poda (incluir o código florestal e Planau que não estão previstas)
- H) Orientações gerais sobre a poda (no item “fale com a prefeitura”)

Página 7

Alinhar o texto de forma justificada;

No item sobre podas drásticas, acrescentar: “...e formação massiva de galhos epicórmicos, e quando realizada em árvores embaixo da rede, aumentam os conflitos e quedas”;

No item sobre danos ao tronco e raízes, sugere-se separar em dois itens, pois danos por podas em raízes são altamente responsáveis por entrada de patógenos nas mesmas, via solo, podendo causar, em dias de temporais, falhas de raízes e quedas, com prejuízos diversos, inclusive de vidas humanas;

No item sobre danos aos troncos, acrescentar também que cortes incorretos resultam em má cicatrização dos tecidos, deixando o lenho exposto à entrada de patógenos, apodrecimento e quedas em dias de ventos;

Na Figura 10a, acrescentar que esse tipo de poda se trata de poda de topiaria ou topiária, não recomendada tecnicamente.

Página 8

Sugere-se realocar o item “PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA UMA PODA EFICIENTE E SEGURA”, colocando o mesmo logo após o item de “TÉCNICAS DE PODA”.

Por fim, citar as fontes de todas as imagens utilizadas.

Como forma de valorização profissional dos membros da CCEE e CCEAGRO e colaboradores sugere-se citar o nome de todos como autores da publicação.

Encaminhar a cartilha antes de sua publicação final para registro na Câmara Brasileira do Livro (registro do ISBN).

Em anexo (abaixo), encaminha-se fotos do Eng. Ftal. Moisés Pedreira de Souza (Crea-BA) que as disponibiliza caso queiram utilizá-las para a cartilha.

► Sugestão final da CCEE:

O encaminhamento da versão editável da cartilha para a CCEE, para que esta coordenadoria contate especialistas da área, como os quais já colaboraram nesta revisão, Engenheiros Florestais Flávia Gizele König Brun (UTFPR / CREA-PR), Eleandro José Brun (UTFPR / SBEF) e Antônio F. Moreira (UFRA / SBEF) para atualização conforme os itens acima visando atualização técnica e normativa, com posterior retorno à CEE.

c) Justificativa:

A arborização urbana constitui elemento estratégico para qualidade ambiental, segurança pública, conforto térmico, drenagem urbana, biodiversidade e resiliência climática das cidades.

Nesse contexto, a poda deve ser compreendida como técnica de manejo especializada, executada dentro de critérios técnicos e científicos, não podendo ser apresentada como prática rotineira ou solução corretiva isolada para problemas decorrentes de falhas de planejamento urbano.

As alterações propostas têm por objetivo garantir maior rigor técnico ao conteúdo da cartilha, promovendo alinhamento às boas práticas de manejo arbóreo, às normas técnicas vigentes e à legislação ambiental aplicável.

Além disso, busca-se fortalecer a valorização da atuação de profissionais habilitados, especialmente engenheiros florestais e agrônomos, assegurando que as atividades de manejo da arborização urbana ocorram sob responsabilidade técnica adequada.

d) Fundamentação Legal:

A presente proposta fundamenta-se:

na Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro;

nas normas ABNT NBR 16.246-1 e NBR 16.246-2;

no Plano Nacional de Arborização Urbana – PLANAU;

na Lei nº 15.299/2025;

na Decisão PL 0294/2003 CONFEA

nas demais legislações e normativas aplicáveis ao manejo da arborização urbana.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a presente manifestação à CEEP para que tome conhecimento desta, anexe-a ao Processo 00.006350/2025-46 e proceda a análise e deliberação.

ANEXO







FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				
Crea-AM				
Crea-AP				Coordenou a reunião

Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF				
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA				
Crea-MG	x			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB				
Crea-PE	x			
Crea-PI				
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE				
Crea-SP	x			
Crea-TO				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Ftal. ÉRICA SOUZA ROSSI
Coordenador Nacional da CONFEA-CCEE



Documento assinado eletronicamente por **Erica Souza Rossi, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1566589** e o código CRC **F87F15C0**.